PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 1639 de 27/11/2012

# LEI Nº 3.946, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina de "Pioneiro Abel Facin", estrada municipal da Comunidade de Independência.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada a estrada municipal da Comunidade de Independência de "Pioneiro Abel Facin", via que inicia na Capela Imaculado Coração de Maria até o limite dos municípios de Pato Branco e Vitorino.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 195/2012, de autoria do Vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA